**RESOLUÇÃO Nº. 27 DE 23 DE JULHO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANUÁRIA - CMAS DE Januária, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal n° 1.677, de 28 de março de 1996; e alterada pela Lei n° 1.719, de março de 1.997; modificada pela Lei n° 1.886, de 26 de setembro de 2000; e alterada pela Lei nº 2.345 de 20 de dezembro de 2012; e transformada pela Lei nº 2.386 de 20 de setembro de 2013 o decreto n°3.402 de 10 de setembro de 2013; Artigo 4°, inciso VII, do seu Regimento Interno, aprovado em reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2013;

Considerando a deliberação da 137ª Plenária Extraordinária do CMAS-JANUÁRIA, realizada em 23 de Julho de 2014.

 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Habilitar a Entidade Serviço de Promoção da Criança Adolescente e Jovem, inscrita no CNPJ sob nº 17.246.508/0001-77.

**Art. 2º** A entidade ofertará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, através de convenio firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recurso referente ao repasse de recursos financeiros transferidos ao município de Januária pelo Governo Federal, via fundo a fundo no ano de 2013, sendo o valor de R$ 61.720,67 ( Sessenta e um mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) divididos em 03 parcelas.

 **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Januária, 23 de Julho de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiane Dias Lopes Santos

Presidente do CMAS de Januária